

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 067/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1856/2011, CONSIDERANDO, as boas práticas de gestão de TIC recomendadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no Acórdão 1.603/2008;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar a gestão de TIC ao preconizado no ITIL e ou ABNT/NBR/ISO/IEC 20000-1:2008 e ABNT/NBR/ISO/IEC 20000-2:2008, conforme determinado no Acórdão TCU nº. 381/2011-Plenário;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer processo formal de gestão de incidentes, problemas, configuração e mudanças, conforme Resolução CNJ nº90/2009, art.10 e acórdãos do TCU nº 381/2011-Plenário e nº 2938/2010-Plenário;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho da Secretaria de Tecnologia da Informação para realizar os estudos técnicos necessários à implantação dos processos de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações-TIC, composto pelos servidores Alexandre Pedrosa Carneiro, Núcleo de Projetos e Processos de Negócio, Jideão José Vieira Filho, Núcleo de Projetos e Processos de Negócio, Henrique Teixeira Vieira, Setor de Atendimento ao Usuário, Helder Brito Nascimento, Núcleo de Segurança da Informação, Paulo Henrique Jayme Alves, Seção de Administração de Servidores de Aplicação e Rafael Oliveira Palladino, Coordenadoria de Sistemas e Internet.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de trata o art. 1º será coordenado pelo servidor Alexandre Pedrosa Carneiro, chefe da Seção de Projetos e Colaboração do Núcleo de Projetos e Processos de Negócios/STI e terá o prazo de 90 dias para apresentação dos estudos preliminares necessários à elaboração de um roteiro para implantação gradativa de processos de gerenciamento de serviços baseados no modelo ITIL e ABNT/NBR/ISO/IEC 20000-1:2008 e ABNT/NBR/ISO/IEC 20000-2:2008.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá caráter permanente e, após a apresentação do roteiro mencionado no artigo 2º, terá como atribuição participar do planejamento e apoiar a execução dos projetos definidos e fazer a revisão periódica do roteiro de implantação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de setembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente